



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 01/2021 - Produção Capacita**

**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – Edital PROEC  
004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista para atuar no **Projeto PJ107-2019 - Engenharia de Produção Capacita**, em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

- 1.1. O Edital PROEC 004/2019 de Apoio a Programas e Projetos de Extensão e Cultura visa o fortalecimento da Extensão Universitária, bem como a produção cultural, na Universidade Federal Rural do Semi-árido.
- 1.2. Encontram-se disponíveis 01 (uma) vaga para bolsista do **Projeto PJ107-2019 - Engenharia de Produção Capacita**, sob Coordenação do Prof. Dr. Ciro José Jardim de Figueiredo e vice-coordenação da Profa. Dra. Natália Veloso Caldas de Vasconcelos.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio do e-mail [engproducao.angicos@ufersa.edu.br](mailto:engproducao.angicos@ufersa.edu.br), no período de 09 a 16 de Abril de 2021.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

- 3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legais, caso resida com estes;
- f) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

#### **4. ATIVIDADES DESEMPENHADAS**

As atividades a serem desempenhadas durante o projeto, se referem a construção, elaboração e desenvolvimento de requisitos de aplicativo para smartphones. É recomendado que o candidato tenha interesse em desenvolver habilidades para atuar na construção em plataformas de desenvolvimento de aplicativos para aparelhos móveis, com *front-end-user*. Contribuem para o desenvolvimento das atividades no projeto, interesse em linguagem de programação.

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Projeto;
- d) Ter habilidade e interesse em desenvolver aplicativos;
- e) Ser aprovado na análise do currículo e do histórico (IRA e IEA);
- f) Ser aprovado na entrevista.

##### **5.1. DAS PROVAS**

Para o presente Edital o processo seletivo será composto por 02 (dois) tipos de avaliação, dispostos da seguinte forma: I - Avaliação do histórico (Caráter eliminatório); e II - Entrevista (caráter classificatório).

- a) A do histórico irá considerar os indicadores IRA e IEA presentes no histórico escolar do aluno;
- b) A entrevista será de caráter classificatório e consistirá em um conjunto de perguntas que visam mensurar a adequação do perfil do candidato com o

escopo do projeto;

c) As notas serão constituídas de um inteiro e duas casas decimais;

d) A nota final será composta pela média aritmética das notas obtidas na Análise do Histórico e Entrevista.

## 5.2. CRITÉRIO DE DESEMPATE

a) Índice de rendimento acadêmico;

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado no período de 09 a 22 de Abril de 2021. conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
07 de Abril de 2021	Publicação do Edital
09 a 16 de Abril de 2021	Inscrição
19 de Abril de 2021	Análise do histórico
20 de Abril de 2021	Entrevistas
22 de Abril de 2021	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC e do curso de Engenharia de Produção.

6.2. As entrevistas serão realizadas de forma remota através do Google Meet, em link a ser disponibilizado posteriormente, das 8h às 11h (manhã) e das 14h às 16h (tarde) do dia 20 de Abril de 2021, com hora marcada para cada candidato.

6.3. A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos Coordenadores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

6.4. Qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

6.5. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pelo site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), em [proec.ufersa.edu.br](http://proec.ufersa.edu.br), no dia 22 de Abril de 2021.

## 8. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 8.1. O Projeto será executado no período de 03 de Maio de 2021 a 30 de Novembro de 2021.
- 8.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos Coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;
- 8.3. O estudante bolsista da ação receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 6 meses, a contar da data do início das atividades dos alunos na ação;
- 8.4. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
  - a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - b) desistência do Projeto;
  - c) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

## **9. DOS CASOS OMISSOS**

- 9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Angicos, 07 de Abril de 2021

**Ciro José Jardim Figueiredo**  
**Natália Veloso Caldas de Vasconcelo**